

# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



## PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Setor: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pontão  
Usuário: Ivan

Protocolo  
P.067/2025

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Sexta-feira, 12 de setembro de 2025.

Autor/Remetente(es): PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Documento(s):

OFÍCIO Nº 293/2025 - PROJETO DE LEI Nº 058/2025 – INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E APONTA RECURSOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

Observação:.

Requer Tramitação em Regime de Urgência

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Câmara Municipal de Pontão-RS

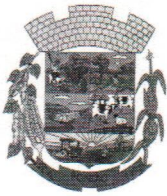
Recebido em 12/09/2025 às 16h e 50m.

Local: Secretaria da Câmara Municipal



17.556.070/0001-23  
Câmara Vereadores  
Pontão





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560-0131



Of. 293/2025

Pontão (RS), 12 de setembro de 2025.

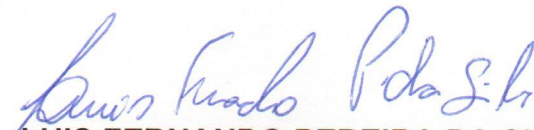
Senhora Presidente,

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 058/2025**, que **“Inclui Programa no PPA e LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no Orçamento do Municipal”**

Solicitamos a tramitação do referido projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente,

  
**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

**RECEBIDO**

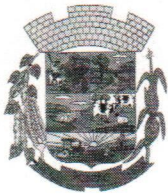
Em 12/09/25  
16:50

*Juan Henrique Seibert*

Mat. 251/8

*Espitório Legislativo | Tesouraria  
Câmara Municipal de Pontão/RS*

Excelentíssima Senhora  
Daniela Caitano da Silva  
DD. Presidente do Poder Legislativo  
Pontão – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560-0131



**PROJETO DE LEI Nº 058, DE 12 DE SETEMBRO 2025.**

***Inclui Programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.***

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

**Secretaria Municipal de Saúde**

Projeto: 1207 – Repasse FNS custeio através de Emenda Parlamentar

Dotação: 0802 10 301 0047 1207 33903000000000 1600 O 57766.9 MATERIAL CONSUMO R\$ 50.000,00

**Complemento de Recurso Vinculado 3110.**

Dotação: 0802 10 301 0047 1207 33903900000000 1600 O 57876.2 OUTR. SERVIC. TERC. R\$ 50.000,00

**Complemento de Recurso Vinculado 3110.**

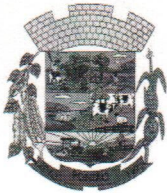
**Art. 2º** Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse Fundo a Fundo do Fundo Nacional da Saúde, conforme a ação de incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária, através da emenda parlamentar número 24070003.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 12 de setembro de 2025.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560-0131



## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,  
senhores vereadores:

Apresentamos para análise e deliberação o presente Projeto de Lei que visa a inclusão de programa no PPA, na LDO, abertura de créditos especiais e aponta recursos.

A finalidade do Projeto de Lei é criar condições orçamentárias para o custeio dos serviços de atenção primária. O recurso foi destinado pelo Deputado Luis Carlos Busato e será utilizado na saúde, razão pela qual requer a apreciação do mesmo em regime de urgência.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências, requer-se, após os procedimentos de praxe, a aprovação do Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 12 de setembro de 2025.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal